



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 68/2025

O Vereador que abaixo subscreve indica a nobre Mesa, consultando o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental seja encaminhado expediente a Prefeita Sr^a. Eliana Gonzaga, solicitando o pagamento de 13º e férias aos servidores contratados e comissionados que prestam serviço ao município.

Justificativa

Nobres Vereadores, diante da importância dos servidores contratados e comissionados e o serviço que estes prestam ao município, destacou a necessidade de que esta classe tenha os direitos trabalhistas a 13º salário e férias garantidos pelo Poder Público Municipal.

Tal solicitação parte da base legal do Art. 7º da Constituição Federal e a Súmula 339 do STF, que garantem legalmente que servidores contratados temporariamente fazem jus a esses direitos.

Importante ressaltar também que estes benefícios, a exemplo do 13º salário, são usufruídos pela gestora municipal e secretários municipais. Portanto, é importante que também os prestadores de serviço e comissionados que contribuem para o funcionamento da máquina pública tenham seus direitos assegurados.

Plenário da Câmara de Vereadores de Cachoeira, 25 de abril de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo (PSB)
Vereador autor